



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1104/21 DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**Revoga a autorização da doação de terreno destinado à implantação de campus da Universidade Federal da Paraíba autorizada pela Lei n° 929/2012, e dá outras providências.**

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** Fica revogada a autorização da doação realizada em favor da Universidade Federal da Paraíba, que consiste em terreno medindo 7,00 (sete) hectares, descrito no art. 1º, da Lei n° 929, de 04 de junho de 2012.

**Art. 2º** A revogação de que trata esta lei tem por base a violação ao § 2º, do art. 2º, da Lei n° 929, de 04 de junho de 2012, devido ao transcurso do lapso temporal sem construção de campus da UFPB na extensão territorial doada com tal finalidade.

**Art. 3º** Com a revogação da autorização da doação do imóvel descrito no *caput* do art. 1º desta lei, e ante a existência de transcrição perante o Cartório de Registro Imobiliário, automaticamente, o mesmo retornará à propriedade do Município de Pedras de Fogo – PB, na forma do disposto no §3º, do art. 2º, da Lei n° 929/2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 31 de maio de 2021.

  
**JOSE CARLOS FERREIRA BARROS**  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito